

**O SR. PRESIDENTE** (Inocência Oliveira) - Emenda de redação.

Em decorrência do parágrafo único do art. 2º, fica considerada emenda de redação a seguinte, do ilustre Deputado Dr. Hélio, com o apoio dos Líderes do PFL, nobre Deputado José Carlos Aleluia, do PCdoB, Deputado Inácio Arruda, e do PT, Deputado Chico Alencar:

*Acréscimo-se ao parágrafo único do art. 7º, após a palavra "escolares", a expressão "incluídas obras em sistema Braille".*